



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
FONE (0XX51) 3656 - 1303

ATA Nº 005/2021

Aos três dias mês de março do ano de 2021, a Comissão Geral de Pareceres reuniu-se sob a Presidência da Vereadora Neida Lima. Estavam presentes os Vereadores Relatores: Jeslei Salines de Souza e Tiago Abade. A Presidente da CGP encaminhou o seguinte Projeto: **PROJETO DE LEI 009/2021- ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.3310/2010.** Relator: Sou de parecer desfavorável ao Projeto de Lei 009/2021, que acrescenta o inciso IX ao artigo 1º da Lei 3310/2010 (agente administrativo auxiliar) , tendo em vista que mesmo se tratando de caráter excepcional, estamos diante de desvio de função, o que pode acarretar prejuízos tanto para a administração , quanto para os servidores. Ademais, há fila de espera dos aprovados em concurso público para o cargo de motorista e havendo a necessidade a administração deve considerar e avaliar a possibilidade de nomeá-los. Em 03/03/2021. Ver. Tiago Abade. Relator: Sou de parecer desfavorável, concordando com o Relator. Em 03/03/2021. Ver. Jeslei Salines de Souza. **PROJETO DE LEI 011/2021. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO 01 (UM) NUTRICIONISTA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.** Relator: Sou de parecer favorável pela necessidade da contratação, pela legalidade, conforme artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigo 8º, inciso IV da Lei Complementar 173/2020. Ressalto que deve ser observado o artigo 4º do presente Projeto de Lei, utilizando a lista dos aprovados no concurso público de 2018 e respeitando a ordem desta lista. Em 03/03/2021. Ver. Jeslei Salines de Souza. Relator: Sou de parecer favorável, concordo com o Relator. Vereador Tiago Abade. Em 03/03/2021. **PROJETO DE LEI 012/2021. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO 03 (TRÊS) AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS , PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.** Relator: Sou de parecer favorável pela necessidade da contratação,

pela legalidade, conforme artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigo 8º, inciso IV da Lei Complementar 173/2020. Ressalto que deve ser observado o artigo 4º do presente Projeto de Lei, utilizando a lista dos aprovados no concurso público de 2018 e respeitando a ordem desta lista. Em 03/03/2021. Ver. Jeslei Salines de Souza. Relator: Sou de parecer favorável, concordo com o Relator. Vereador Tiago Abade. Em 03/03/2021. Nada mais havendo para constar foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Senhora Neida Lima Presidente.....;pelos Relatores Jeslei Salines de Souza e Tiago Abade Câmara Municipal de Arroio dos Ratos. Sala Professor Hugo de Carvalho, 03 de março de 2021.